

# NEWSLETTER

n.º 36

MARÇO-ABRIL/2019

## REGULAMENTAÇÃO POR VIA CONVENCIONAL

O principal instrumento deste tipo de regulamentação é a **convenção coletiva de trabalho**. Trata-se de convenções que estabelecem para determinados setores da atividade económica, um estatuto particularizado, que integra a regulamentação das relações de trabalho e a disciplina de vários aspetos complementares que no seu conjunto definem juridicamente a situação profissional dos trabalhadores envolvidos.

A contratação coletiva tem uma faceta negocial e uma faceta regulamentar, assim, e em síntese no **ano de 2018** os resultados obtidos das dinâmicas negociais resultaram no quadro sintetizado:

1. <b>Acordo na Hotelaria:</b> aumentos de 2,55% (2016); 2,5% (2017) e 1,5% (2018) S.M. - 600€
2. <b>Similares de Hotelaria:</b> 1,5% (2017); variação entre 1,5 a 3% consoante as categorias (2018)
3. <b>Horários do Funchal e Transportes Públicos:</b> 1,5% (2018)
4. <b>Setor da Panificação/Bolachas:</b> 1,5% (2018)
5. <b>Armazenamento, Engarrafamento, Comércio por Grosso e Exportação do Vinho da Madeira RAM:</b> 1,5% (2018)
6. <b>Acordo de Empresa de Cervejas da Madeira:</b> 2,5% (2018)
7. <b>Construção Civil:</b> 1,5% (2018) – Recurso à Arbitragem Voluntária
8. <b>Club Golf Santo da Serra:</b> 3% (2018)
Entre outros setores.


### Nesta edição

Regulamentação por via convencional	25 anos da EU-OSHA	A Inquérito aos Salários por Profissões - Abril 2018	Atividade da Inspeção do Trabalho – Ano de 2018
1 a 3	4	5	6 a 7

No **ano de 2019** estão em curso negociações coletivas com vista a definir a evolução salarial e cláusulas de expressão pecuniárias que em próxima newsletter daremos devida nota.

Ao momento encontram-se **depositados e publicados** os seguintes **instrumentos de regulamentação** outorgados entre as associações patronais e respetivos sindicatos.

JORAM n.º <sup>s</sup>	Data	Convenções Regionais	Total	Convenções Nacionais	Total
1	02/01/2019	-	0	-	0
2	22/01/2019	AE - Enfermeiros - SESARAM Privado	1	CC - Empresas de Segurança/FETESE CC - Empresas de segurança/STAD	2
3	01/02/2019	-	0	CC - Cantinas, Refeitórios e Fábricas de Refeições CC - Profissionais de Farmácias	2
4	19/02/2019	AE - Horários do Funchal - Sind. Trab. Rodoviários Ativ. Metalurgicas AE - Hórários do Funchal - Sindicato Nacional dos Motoristas.	2	-	0
5	04/03/2019	CCT - Garagens, Est. Serviço, Postos Estac., Postos Abast. Combust.	1	CC- Empresas Cinematográficas	1
6	18/03/2019	CCT - Conf. Vestuário, Alfaiatarias, Lavanda e tinturarias CCT - Calçado, Bolsas de Mão, Marroquinaria, Malas Viagem	2	CC - Agentes e Corretores de Seguros CC - Agentes de Navegação	2



Relativamente aos **horários de trabalho** foram analisados e homologados entre janeiro e 13 de março de 2019 1532 horários de trabalho.

Quanto a **informações jurídicas e pareceres** emitidos por esta Direção no mesmo período temporal traduzem-se em 120 pareceres jurídicos laborais e 4410 atendimentos telefónicos e presenciais. Na **loja do cidadão** ocorreram 3115 atendimentos no mesmo período considerado. Na área da **segurança e saúde no trabalho** foram dinamizadas 14 ações de sensibilização, realizadas 11 vistorias de licenciamento e de assessoria técnicas, emitidos 3 pareceres técnicos, realizadas 2 ações de formação com a duração de 25 horas direcionadas a docentes e foram prestados 35 atendimentos.

No **âmbito da ação inspetiva** neste período de tempo foram realizadas no total 1500 ações inspetivas, 292 ações inspetivas de iniciativa, foram apresentadas 302 reclamações, detetadas 556 infrações, instaurados 89 processos de contraordenação.

De salientar que no âmbito das competências da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva foram realizados e dinamizados **4 seminários** durante o ano de **2018** sobre os temas: **Dia Regional da Segurança e Saúde no Trabalho; Segurança e Saúde no Trabalho - Promover uma cultura de prevenção; Acidentes de Trabalho/ Doenças Profissionais – Responsabilidade Civil; Locais de trabalho saudáveis - Gerir as substâncias perigosas.**

Este ano já promovemos 1 colóquio sobre **Tributação dos Rendimentos provenientes do Trabalho**. No próximo **dia 29 de abril** assinalaremos o **Dia Regional da Segurança e Saúde no Trabalho**.

**\* Diretor Regional**

*Savino Correia*

## AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO

25 anos de trabalho conjunto  
para uma Europa segura e saudável



Desde a criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, posteriormente Comunidade Económica Europeia e, agora União Europeia (UE) que a segurança e a saúde no trabalho (SST) integra o projeto Europeu.

Na sequência da **Diretiva-Quadro (89/391/CEE) em 1989** que estabeleceu os requisitos mínimos de segurança e saúde na UE, a Comissão Europeia lançou uma campanha à escala europeia com foco na SST e nos efeitos prejudiciais dos ambientes de trabalho não seguros. Na década de 1990, anualmente eram notificados à UE 4 milhões de acidentes de trabalho, 8000 dos quais mortais, com um custo aproximado de 20 milhões de euros para a Europa. Em resposta a estes números impressionantes o ano de 1992 foi declarado como o Ano Europeu da Segurança, Higiene e Saúde no local de Trabalho.

A partir do ano de 1992 e com o crescente aumento de legislação em matéria de segurança e saúde no trabalho iniciou-se as bases para a criação de uma agência dedicada à segurança e saúde no trabalho a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA).

Em outubro de 1993, numa Cimeira do Conselho foi tomada a decisão de criar a **Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho**, instituída em **1994** com aplicação do **Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho, de 18 de julho de 1994**, celebrando este ano **25 anos na promoção de uma política social eficaz**.

A EU-OSHA tem como missão e visão:

- Desenvolver, reunir e fornecer informações, análises e ferramentas com garantia de qualidade com vista a promover o conhecimento, a sensibilização e o intercâmbio de informações em matéria de SST, assim como boas práticas.
- Ser um líder reconhecido na promoção de locais de trabalho seguros e saudáveis na Europa a fim de garantir uma economia inteligente, sustentável, produtiva e inclusiva.

A essência desta Agência é atribuída à sua rede de pontos focais e ao modelo tripartido, permitindo que governos, organizações patronais e sindicatos participem na tomada de decisões essenciais, nomeadamente na promoção de uma cultura de prevenção de riscos nos locais de trabalho.

Outro facto importante a salientar em que a EU-OSHA assume um importante papel é o **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**, que confere aos cidadãos europeus mais direitos em matéria de bem-estar e emprego. Este pilar confere a todos os trabalhadores elevados níveis de proteção, entre os quais salienta-se o direito a um ambiente de trabalho são, seguro e bem-adaptado e, o direito a um equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada saudável.

A melhoria contínua da proteção dos trabalhadores na Europa confere à EU-OSHA um ímpeto para promover a sustentabilidade do trabalho e assegurar locais de trabalho mais seguros e saudáveis.

\* **Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional**  
O Técnico Superior  
Valério Abreu

## A INQUÉRITO AOS SALÁRIOS POR PROFISSÕES - ABRIL 2018

O **Inquérito aos Salários por Profissões**, realizado pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, através da Direção de Serviços de Assuntos Laborais (Estatísticas Laborais) da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, em colaboração com o Gabinete de Estratégia e Planeamento, tem a seu cargo a realização das Estatísticas de Salários por Profissões na Região Autónoma da Madeira. A presente síntese refere-se a **abril de 2018**.

Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com caráter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.). No caso do subsídio de alimentação, são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio.

Os dados referem-se a abril de 2018. A **taxa de salário mensal regional** para o conjunto das profissões selecionadas e para o total das classes de dimensão das empresas inquiridas situou-se, em abril de 2018, nos 946,29 euros. Este valor é superior em 2,0% ao apurado, no mesmo mês, no Continente e que se cifrou em 927,60 euros. O montante apurado neste período (outubro) na Região é 0,7% superior face ao período anterior (janeiro 2018). Comparativamente ao período homólogo, o aumento foi de 1,4%.

Ao **nível das profissões**, com exclusão dos Engenheiros e Encarregados, são os Eletricistas de Construções e Similares, com 1000,35 euros e os Canalizadores, com 991,50 euros, que apresentam taxa de salário mais elevada. Já os Serralheiros Civis, com 959,87 euros são os profissionais com taxa de salário mais próxima ao total global (946,29 euros).

\* Serviço de Estatísticas Laborais

### Taxa de Salário

Região Autónoma da Madeira					Euros
Profissões	abril 2017	julho 2017	outubro 2017	janeiro 2018	Abril 2018
TOTAL	959,93	965,10	952,26	953,09	946,29
Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	2178,25	2196,38	2095,57	2168,39	2118,82
Encarregado da Construção	1300,17	1321,67	1364,92	1361,60	1333,14
Pedreiro	877,43	917,74	889,21	881,87	858,10
Armador de Ferro	1057,83	1110,48	945,39	869,65	830,03
Carpinteiro de Limpos e de Toscos	964,66	976,44	916,73	906,46	915,07
Espalhador de Betuminosos	823,42	822,80	822,80	822,80	823,42
Ladrilhador	884,80	884,80	884,80	884,80	884,80
Estucador	853,32	847,29	833,65	845,83	849,17
Canalizador	976,66	973,42	958,98	987,00	991,50
Pintor de Construções	861,97	869,51	872,05	868,21	868,76
Serralheiro Civil	954,92	954,64	974,26	975,04	959,87
Eletricista de Construções e Similares	1050,35	1045,05	1076,97	1043,35	1000,35
Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	962,23	954,57	954,26	958,94	967,06
Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	604,36	917,10	906,10	896,86	908,31
Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	740,02	738,56	732,63	745,15	748,27

## ATIVIDADE DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### RELATÓRIO 2018

No ano de **2018**, a Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais (SRIAS), através da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspeciva, no âmbito da **atividade de inspeção do trabalho**, detetou **2.704 infrações a regras laborais** na sequência da realização de **6.800 ações inspetivas**, das quais 2.068 foram desencadeadas por iniciativa do Serviço e as restantes 4.732 visaram a satisfação de 1.183 reclamações apresentadas por trabalhadores e organismos sindicais.

O maior número de infrações registado teve por origem, nomeadamente, a inobservância de obrigações retributivas (913), falta de documentação (483), organização dos tempos de trabalho (307), violação de regras de segurança e higiene (257), registo de tempos de trabalho (168), categorias profissionais (125), férias (118), irregularidades nos contratos (108) e violação do dever de ocupação efetiva (27).

No período em causa foram instaurados **338 Processos de Contraordenação**, com aplicação de coimas no valor de 775.384 €, sem prejuízo de inúmeras notificações e recomendações que obtiveram dos destinatários observância imediata.


O setor do comércio foi aquele onde se registaram mais autuações (81), seguido do da hotelaria e similares (60) e do da construção civil (45), sendo que o maior número de processos de contraordenação teve por origem a inobservância de obrigações salariais (175) e a falta de apresentação de documentos (137).

A **ação proactiva** ou de iniciativa desenvolveu-se, sobretudo, nos **setores do comércio, construção civil, cabeleireiros e metalúrgicos; abrangeu 517 locais de trabalho e a situação de 3.010 trabalhadores** e visou assegurar o cumprimento da Lei e do estipulado nos Contratos Coletivos de Trabalho, nomeadamente, em matérias de natureza retributiva, categorias e carreiras profissionais, duração e organização dos tempos de trabalho e segurança, higiene e saúde no trabalho.

No âmbito da sua missão de **combate ao trabalho não declarado**, à utilização indevida do contrato de prestação de serviços e à dissimulação de contratos de trabalho a termo (certo ou incerto), não obstante nestas matérias ter havido apenas 8 reclamações, o Serviço inspetivo interveio, por sua iniciativa, em 100 situações de prestação de trabalho, tendo sido possível, através da sua ação pedagógica e sensibilizadora, a regularização de 70 situações de trabalhadores, sem prejuízo da instauração dos procedimentos legais.

A ação no **domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho** continua a ser desenvolvida, com maior incidência, no setor da construção, através de intervenções permanentes de controlo das condições de segurança existentes nas obras, tendo em vista assegurar o contributo da Inspeção do Trabalho na redução dos acidentes de trabalho, particularmente neste setor de maior risco.

No referido ano foram realizadas **visitas inspetivas a 56 obras de construção civil**, onde prestavam trabalho 1.155 trabalhadores, tendo sido detetadas 104 infrações.



O exercício da ação inspetiva neste âmbito incidiu, sobretudo, nos riscos de queda em altura, nos riscos de queda de objetos por elevação, nos riscos elétricos, bem como nas questões associadas à gestão e à coordenação da segurança.

No decurso do ano em causa, verificaram-se **3 (três) acidentes de trabalho mortais** ocorridos nos setores da indústria (2) e hotelaria (1).

Comparativamente com o ano de 2017, registou-se um **aumento do número de ações inspetivas** de 6.636 para 6.800, a par de um aumento do número de infrações detetadas (de 2.475 para 2.704), o que traduz o reforço na atuação da Inspeção do Trabalho.

De salientar, ainda, que a ação inspetiva de iniciativa desenvolvida no domínio da **segurança e saúde no trabalho** abrangeu a situação de **mais 689 trabalhadores do que no ano de 2017** (de 466 para 1.155).

**BENÍCIO NUNES, Inspetor Regional do Trabalho**

---

---

**Edição**

Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva  
Rua João Gago, 4 – 1º, Funchal // 291 214 780 // [drtai@madeira.gov.pt](mailto:drtai@madeira.gov.pt)

[www.madeira.gov.pt/drtai](http://www.madeira.gov.pt/drtai)

---

---